



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL PROGRAD Nº 17/2021

### ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, instituída pela Portaria Prograd nº 57/2021, de 21 de junho de 2021, conforme portaria GR nº 731, de 19 de junho de 2018, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os (as) coordenadores (as) de curso de graduação, para eleger 1 (um) coordenador e respectivo suplente para representação no CONSEPE, com mandato de 3 anos (2021-2024).

#### I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos(as) os(as) servidores(as) docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação na modalidade presencial e a distância.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos(as) os membros da Comissão do Processo Eleitoral, nem coordenadores de curso do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês (IHLM) e do Instituto de Linguagens e Literatura (ILL), por já existir representação dos institutos (Art. 20, § 2º do Estatuto).

Art. 2º. Podem se candidatar como membros titular e suplente, professores(as) coordenadores (as) de curso de acordo com o Art. 20, inciso VII, do Estatuto.

Parágrafo único. Ressalvado os casos expressamente previstos no Estatuto da Unilab é vetado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior.

Art. 3º. Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (Art. 26, I e art. 30, do Regimento). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para [gconsepe@unilab.edu.br](mailto:gconsepe@unilab.edu.br), no período de 21 de Junho de 2021 a 05 de Agosto de 2021 até às 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 4º. No dia 09 de Agosto de 2021 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 5º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: A impetração de recuso de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico [eleicaocgrad@unilab.edu.br](mailto:eleicaocgrad@unilab.edu.br), de 08h do dia 10 de Agosto de 2021 até as 23h59min do dia 12 de Agosto de 2021. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º. No dia 14 de Agosto de 2021 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 7º Os(as) candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos(as) candidatos(as) somente poderão ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

## II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 8º. A eleição dos(as) coordenadores(as) de curso de graduação para representação no CONSEPE ocorrerá no dia 17 Agosto de 2021, de forma on-line.

Art. 9º. A eleição dos(as) coordenadores(as) de curso de graduação para representação no CONSEPE será realizada entre os pares, conforme inciso VII, Art. 20 do Estatuto.

Art. 10º. A eleição dos(as) coordenadores(as) de curso de graduação não terá quórum mínimo de votos.

Art. 11º. Serão eleitos(as) os (as)candidatos (as) mais votados (as) (Art. 26, VI do Regimento). Observando o Estatuto dessa universidade que veta a eleição de mais de um representante por instituto (Art. 20 § 2º).

Art. 12º. Desde que mantenha a condição de coordenador(a) de curso de graduação, o mandato no CONSEPE será de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

## III – DA VOTAÇÃO:

Art. 13º. A lista de coordenadores(as) de curso de graduação aptos a votar será publicada no dia 09 de Agosto de 2021.

Art. 14º. A votação ocorrerá durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line, de acordo com o cronograma.

§ 1º Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio de sistema de votação on-line em uma sala reservada junto à Rede Nacional de Ensino de Pesquisa (RNP). Cada votante terá direito a assinalar (votar) em até dois campos na cédula eleitoral configurando voto em duas candidaturas distintas.

1. Quando do não voto em duas candidaturas, os demais votos serão considerados nulos.

§ 2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos(as) candidatos(as) serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do(as) candidato(a) titular.

Art. 15º. A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes.

§ 1º Critérios de desempate, os critérios de desempate serão:

1. O(A) coordenador(a) mais antigo no magistério da universidade.

2. De mais idade.

§ 2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, até o dia 19 de Agosto de 2021.

§ 3º Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento.

## IV – RECURSOS

Art. 16º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para [eleicaograd@unilab.edu.br](mailto:eleicaograd@unilab.edu.br), no período de 20 a 24 de Agosto de 2021.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados. § 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 17º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 18º. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 30 de Agosto de 2021 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

## V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 19º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.


Art. 20º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 21. O processo eleitoral obedecerá ao calendário descrito no ANEXO IV.

Redenção (CE), 21 de Junho de 2021.

Comissão do Processo Eleitoral

 Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 21/06/2021, às 11:19, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0294879** e o código CRC **27C5BF5D**.

## ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 17/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DO COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSEPE - TRIÊNIO 2021 - 2024
<b>TITULAR:</b>
<b>NOME:</b>
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO:
CLASSE FUNCIONAL:
REGIME DE TRABALHO:
<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME:</b>
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO:

CLASSE FUNCIONAL:

REGIME DE TRABALHO:

### DECLARAÇÃO

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital Prograd nº 17/2021, de 21 de junho de 2021 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador de curso de graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante de coordenadores de cursos de graduação, como titular e suplente, no Consepe, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção(CE)/São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

Assinatura Candidato Titular: \_\_\_\_\_

Candidato Suplente: \_\_\_\_\_

## ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 17/2021

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao(À) Presidente(a) da Comissão do processo eleitoral para representante docente no conselho de universitário, Edital Prograd nº 17/2021, de 21 de junho de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_ servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (exponha a fundamentação legal), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (Ocorre que, após a divulgação do Edital Prograd nº 17, de 21 de junho de 2021 eu constatee que/obtive informações de que etc).
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação).

3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.).

Redenção (CE) /São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do/a impugnante

### ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 17/2021

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

#### OBJETO DO RECURSO

( ) Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

( ) Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

#### MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Acarape (CE)/São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

#### ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 17/2021

#### CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	21/06/2021
2	Inscrição dos(as) Candidatos(as)	21/06 A 05/08/2021
3	Homologação das Inscrições	09/08/2021
4	Publicação da lista de coordenadores(as) de curso aptos a votar	09/08/2021
5	Recurso Impugnação de candidatura	10 A 12/08/2021
6	Resultado do Recurso de Impugnação das Candidaturas	13/08/2021
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	14/08/2021

<b>8</b>	Reunião para Votação	<b>17/08/2021</b>
<b>9</b>	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	<b>19/08/2021</b>
<b>10</b>	Recurso contra o Resultado Parcial	<b>20 A 24/08/2021</b>
<b>11</b>	Publicação do Recurso contra Resultado Parcial Divulgação do Resultado Final	<b>26/08/2021</b>
<b>12</b>	Divulgação do Resultado Final	<b>30/08/2021</b>